

RESOLUÇÃO Nº 100/2006

“Autoriza o Poder Legislativo a adquirir terreno para construção de sua Sede Própria”.

A Câmara Municipal de Andradas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir terreno para construção de sua Sede Própria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária n.º 01.02.0412280208.002.4490.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2006.

LUIZ CARLOS BASSO
Presidente

ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO
Vice-Presidente

PAULO CÉSAR MOREIRA
Secretário